



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



Assessoria Especial do Prefeito.

MENSAGEM Nº 036/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 036/2022, que dispõe sobre a reestruturação na Administração Pública do Poder Executivo de Uruoca e dá outras providências, bem como criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal aos anseios da comunidade, organizar suas Chefias, Diretorias, bem como suas Assessorias de forma a atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal de 1988, que é o Princípio da Eficiência.

Destaco, que o Governo Municipal de Uruoca prima pela valorização profissional dos servidores públicos pertencentes aos seus Quadros, bem como pela adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e que precisa estar em perfeito funcionamento.

Desta forma, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, nos termos do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Atenciosamente,

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PROTÓTIPO
PROTÓTIPO 0218.101 1092
DATA: 18 / 10 / 2022
HORARIO: 10:53 Hh
SIGNATURA: *[assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova estruturação de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Pública do Poder Executivo de Uruoca, revoga leis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Lei estabelece a nova estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Uruoca.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A alteração da estrutura decorrente deste diploma legal se baseia nos princípios insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil e no inciso III,

PROTOCOLO GERAL
DATA 18/10/2022
HORARIO 10:55 Hh
ASSINADO